



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 4777972 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO  
 063.086.868-91 16/03/1944

FILIAÇÃO  
 BENEDITO FERREIRA DE ARAUJO  
 IZABEL CARLOS DE ARAUJO

PERMISSAO ACC CATEGORIA  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 02554994070 17/01/2023 28/11/1967

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Adelson de Araujo*

LOCAL DATA EMISSAO  
 JOAO PESSOA, PB 21/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 65811888657  
 PB040436144

**PARAIBA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1844035930

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1844035930



Número: **0009014-64.2023.4.05.8200**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal PB**

Última distribuição : **12/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 27.848,26**

Assuntos: **Aposentadoria por Idade (Art. 48/51)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO (AUTOR)		FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REU)			
CEAB-DJ INSS (ÓRGÃO DE CUMPRIMENTO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19636 323	14/06/2023 23:24	<a href="#">Despacho</a>	Despacho





JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Processo Judicial Eletrônico

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

SÉTIMA VARA FEDERAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

PROCESSO: 0009014-64.2023.4.05.8200

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR(A): ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO

Advogado(s) do reclamante: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO

Converto o julgamento em diligência.

Verifica-se que os documentos juntados aos autos pela autora não contêm todas as informações necessárias para a caracterização dos vínculos controversos.

Desse modo, expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Lucena/PB, para que esta forneça as seguintes informações a este juízo, referentes ao Sr. ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, CPF 063.086.868-91, **quanto aos períodos onde o promovente possa ter trabalhado perante a citada pessoa jurídica:**

a) **a função desempenhada e o regime de pessoal, se era celetista, estatutário ou prestador de serviços (contribuinte individual)**, discriminando, inclusive, se for o caso, o período em que esteve enquadrado em cada uma das modalidades de regime jurídico;

b) se o órgão tem regime próprio de previdência e, sendo a resposta positiva, a partir de qual data iniciou-se tal regime;

c) no caso da parte autora, para onde eram vertidas as contribuições previdenciárias, para RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) ou para o RGPS (Regime Geral de



Previdência Social), ou se não houve retenção e repasse de contribuição previdenciária, **especificando o recolhimento em todo o período laborativo do mesmo perante a pessoa jurídica citada;**

d) Se algum intervalo foi utilizado para concessão de aposentadoria em favor da demandante em RPPS.

**Deverá encaminhar também cópia de todos os documentos relativos à demandante, tais como portarias de nomeação, contracheques, fichas financeiras, ficha cadastral etc, justificando por escrito o motivo para não encaminhamento de algum destes.**

**O ofício deverá ser acompanhado do documento do id. 15454707.**

Após a juntada aos autos das respostas ao ofício encaminhado, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, voltem os autos conclusos.

João Pessoa, data supra.

**JUIZ FEDERAL**





**DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CRIADO PELA LEI Nº 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981**

---

**ANO 2007**

**Lucena, 19 de novembro de 2007**

**nº 1291**

---

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Portaria GP nº 514 /07**

**O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município**

**RESOLVE**

**1. Nomear o Sr. ADELSON FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**

**2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.11.2007, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, Lucena-PB., 19 de novembro de 2007.**

  
**ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO JÚNIOR**  
**Prefeito**



**DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Lucena para Todos)**

**Portaria GP nº 104- A/08**

**O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica:**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADELSON FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO, para ocupar o cargo cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário CCS-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Lucena -PB., 03 de junho de 2008.**

  
**ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
(LUCENA PARA TODOS, SEMPRE)

**Portaria GP N° 058/09**

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

1. Nomear o Sr. **ADELSON FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO**, Matrícula – 30460 para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE REGISTRO E CADASTRO IMOBILIÁRIO** Símbolo CCS - 6 lotada na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Planejamento.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB., 02 de Janeiro de 2009



**ANTÔNIO M. MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº 131/17


O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

1. Nomear o Sr(a). ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Registro e Cadastro Imobiliário, sob o Símbolo – CCS - 06 lotado na Secretaria Municipal de Receita e Finanças.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, 07 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Portaria GP Nº. 033/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Registro Cadastro Imobiliário, ficando lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contraria.

Lucena, 08 de janeiro de 2021.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Em Análise

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00712/2023	ADELSON FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	REQUERIMENTO DIVERSO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07/08/2023 11:19:45